CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 450/2025

AUTOR: David Rios

EMENTA: "Cria o Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio".

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 450/2025, de autoria do vereador David Rios, que visa criar o Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O suicídio representa grave problema de saúde pública, exigindo políticas integradas de prevenção, acolhimento e valorização da vida.

A criação de um programa municipal voltado à conscientização e à formação de redes de apoio contribui para fortalecer o cuidado em saúde mental e a atuação preventiva.

Portanto, sob o prisma do mérito, a proposta revela-se socialmente relevante e juridicamente adequada.

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 450/2025.**

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade — Júlio Santos — Mauricio Trindade

Sidnaldo — Aladilce Souza — Duda Sanches

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 04 / 11 / 25